

T.A. Nº 19.16.3914.0143853/2023-03

CT. N.º 151/2018 - SEI n.º 19.16.2256.0011776/2019-24

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA COMERCIAL NUNES LTDA. - EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CEDENTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo **Márcio Gomes de Souza**.

CESSIONÁRIA: Comercial Nunes Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.638.363/0001-97, com sede na Rua Rodrigues Caldas, nº166, loja 04, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-120, neste ato representada por **Célio Flávio de Almeida Clementino**, CPF nº 058.679.896-07.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de cessão de uso de bem público, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “cessão de uso onerosa de espaço físico de área do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e mobiliário, para exploração comercial dos serviços de lanchonete”, a prorrogação excepcional de sua vigência e a isenção do pagamento da taxa de ocupação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência

Prorroga-se excepcionalmente o contrato inicial **até 19/12/2023**, inclusive, com fulcro no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, fica a Cessionária isenta do pagamento da taxa de ocupação, não ensejando a presente prorrogação qualquer despesa orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CEDENTE

Célio Flávio de Almeida Clementino
Comercial Nunes Ltda.-EPP
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 22/11/2023, às 19:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO FLÁVIO DE ALMEIDA CLEMENTINO, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 16:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/11/2023, às 16:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/11/2023, às 16:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6402035** e o código CRC **334A05BF**.

Processo SEI: 19.16.3914.0143853/2023-03 / Documento SEI: 6402035

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br